



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 3543
de 22 de dezembro de 2023

APLICA PENALIDADES A EMPRESA

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/2021 e,

Considerando o despacho do prefeito na conclusão do relatório da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, constante na página 140 do protocolo interno nº 705/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar à empresa LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 44.922.093/0001-87, as seguintes penalidades em relação ao Pregão Eletrônico nº 29/2023 - Processo Administrativo nº 376/2023, que tem como objeto: *“constitui objeto da presente licitação, o registro de preços, objetivando a aquisição de folhas de ofício A4, pelo período de 1 (um) ano, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, contado da publicação do extrato de Registro de Preços em Diário Oficial, e conforme itens e quantitativos descritos no Termo de Referência (anexo a este edital)”*, especificamente as infrações dos itens 19.1 e 19.2, alínea b, conforme segue:

- multa de 30% (trinta por cento) do valor atualizado do objeto licitado ou contratado, em razão de não manter a proposta, de não firmar contrato e da inexecução total do licitado;
- somado ao ressarcimento de R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos) por pacote licitado, ou seja, para os 3.500 (três mil e quinhentos) pacotes licitados a empresa deverá ressarcir o valor de R\$ 9.065,00 (nove mil e sessenta e cinco reais).

Art. 2º. Comunique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da decisão, para a interposição de recurso, nos termos do artigo 166 da Lei nº 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 22 de dezembro de 2023.
COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal